



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2022/SME

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS E CAPACETES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.939.753/0001-46, sediada na Avenida Nove de Maio, 498 N, Setor 1, Quadra 2, Lote 14, Módulo 01, Juína - MT, CEP 78.320-000, tendo para contato os Fones (66) 3566-2020, (66) 3566-4301 e o e-mail: licitacaovalecentermotos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Valdiney Epifânio de Souza**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 5.614.292-4 SSP/PR e do CPF nº 795.240.289-72, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 350, Modulo 04, Juína – MT, CEP 78.320-000, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do **Processo Administrativo nº 00012/2022**, firmada após a licitação pelo **Pregão Eletrônico nº 00007/2022/SME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS E 02 (DOIS) CAPACETES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/02/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 44.320,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Dados Bancários da Contratada:

Banco Cooperativo Sicredi (748)

Agência: 0821

Conta Corrente: 48191-2

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.1024.0000 – Aquisição de Veículos – FME

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado um servidor para ser fiscal do contrato vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 00007/2022/SME**, celebrado com a empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



12.939.753/0001-46.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Ourilândia do Norte-PA, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ Nº 12.939.753/0001-46
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>MOTOCICLETA CROSSER 150 Z ABS, FREIOS ABS NA RODA DIANTEIRA E DISCO NA RODA TRASEIRA, PARTIDA ELETRICA.</p> <p>Motor Tipo SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar Potência (gasolina) 12,2 cv (7.500 rpm) Potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm) Torque (gasolina) 1,3 kgf.m (6.000 rpm) Torque (etanol) 1,3 kgf.m (6.000 rpm) Cilindros 1 Cilindrada 149 cc Diâmetro X curso 57,3 mm X 57,9 mm Taxa de compressão 9,6 : 1 Alimentação Injeção Eletrônica Tipo de combustível Gasolina/Etanol Suspensão dianteira Garfo telescópico Suspensão traseira Balança traseira tipo Monocross com link Curso da suspensão dianteira 180 mm (suspensão) / 180 mm (roda) Curso da suspensão traseira 61 mm (suspensão) / 160 mm (roda) Sistema de transmissão Sincronizada, 5 velocidades Transmissão final Corrente Embreagem Multi-Disco úmida Sistema de freios ABS Freio dianteiro Disco hidráulico com sistema anti bloqueio Ø do freio dianteiro 245 mm (Ø externo) Freio traseiro Disco hidráulico Ø do freio traseiro 203 mm (Ø externo) Pneu dianteiro METZELER TOURANCE 90/90-19 M/C (52P) Pneu traseiro METZELER TOURANCE 110/90-17 M/C (60P) Tipo de chassi Berço Semi-Duplo Distância entre eixos 1350 mm Altura do assento 845 mm Capacidade do tanque (reserva) 12L (3L) Peso Líquido 134 kg Comprimento x Largura x Altura 2050 mm X 830mm X 1160 mm Altura mínima do solo 235 mm. Motocicleta possui 03 anos de garantia, revisões são feitas a cada 5.000km, trocas de óleo são feitas a cada 5.000km. Garantia de 03 anos independente de quilometragem. Possui cores, azul, bege.</p>	UNID	02	YAMAHA	R\$ 21.990,00	R\$ 43.980,00
02	<p>CAPACETE SAN MARINO</p> <p>CAPACETE UNISEX, TAMANHO 56 A 58, COM REVESTIMENTO INTERNO DE TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATMANETO ANTIBACTECIDA, VISEIRA EM POLICARBONATO CRISTAL COM 1,5MM</p>	UNID	02	SAN MARINO	R\$ 170,00	R\$ 340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Trabalhando para o povo!

ADM: 2021/2024

TERMOFORMADA, TIPO DE FECHO JUGULAR E FECHO MICROMETRICO, INJETADO EM ABS VIRGEM E NATURAL COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE VISEIRA.				
VALOR TOTAL				R\$ 44.320,00

JOSÉ DE SOUSA LEITE
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ Nº 12.939.753/0001-46
CONTRATADA